



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN  
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000  
CNPJ 08.365.850/0001-03

LEI Nº 1031/2013

**EMENTA:** Denomina Ruas do Loteamento Parque das Colinas III, localizado na zona de expansão do município, no povoado de Taborda.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado as ruas que compõem todo o Loteamento Parque das Colinas III, anexo, localizado na zona de expansão do município, no povoado de Taborda, na forma a seguir especificada.

VPO - Avenida João-de-Barro	VI-10 - Rua Biguatinga
VPNma- Avenida Pica-Pau	VI-11 - Rua Primavera
VPNme - Avenida Bemtivi	VI-12 - Rua Garça-azul
VPL - Avenida Galo-da-Campina	VI-12(Q-33) - Rua Azulona
Ve-01 - Avenida Beija-flor	VI-13 - Rua Carcará
Ve-02 - Avenida Asa-branca	VI-13 (Q-34) - Rua Macuco
Ve-03 - Rua Sabiá	VI-14 - Rua Inhambuguaçu
Ve-04 - Rua Tico-Tico	VI-14 (Q-20) - Rua Acauã
Ve-05 - Rua Vite-Vite	VI-15 - Rua Quiriquirei
Ve-06 - Rua Caraúna	VI-15 (Q-42) - Rua Curió
Vc-01 - Rua Colheiro	VI-16 - Rua Batuira
Vc-02 - Rua Tanatau	VI-16 (Q-43) - Rua Tururim
Vc-03 (Q-13) - Rua Bandoleta	VI-17 - Rua Saracura
Vc-03 (Q-22) - Rua Andorinha	VI-18 - Rua Seriema
Vc-04 (Q-16) - Rua Gavião	VI-19 - Rua Narceja
Vc-04 (Q-91) - Rua Falcão	VI-20 - Rua Batuiruçu
VCirN-05 - Rua Perdiz	VI-21 - Rua Jaçanã
VCirS-05 - Rua Concriz	VI-22 - Rua Trinta-reis
VI-01 - Rua Ema	VI-23 - Rua Gaivota
VI-02 - Rua Inhambu	VI-24 - Rua Bacurau
VI-03 - Rua Arribaça	VI-25 - Rua Talha-mar
VI-04 - Rua Irerê	VI-26 - Rua Juriti
VI-05 - Rua Manguari	VI-27 - Rua Tuim
VI-06 - Rua Paturi	VI-28 - Rua Maguari
VI-07 - Rua Aracuã	VI-29 - Rua Piririguá
VI-08 - Rua Mergulhão	VI-30 - Rua Taperuçu
VI-09 - Rua Biguá	VI-31 - Rua Sibite



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

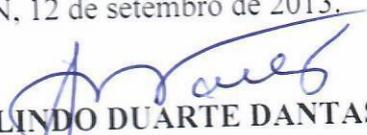
Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN  
Fone (0XX84) 3273-2514 - CEP 59.162-000  
CNPJ 08.365.850/0001-03

VI-32 - Rua Surucuá  
VI-33 - Rua Martim-pescador  
VI-34 - Rua Ariramba  
VI-35 - Rua Graúna  
VI-36 - Rua Arapaçu  
VI-37 - Rua Curutié  
VI-38 - Rua Ferreirinho  
VI-39 - Rua Jandaia  
VI-40 - Rua Suiriri  
VI-41 - Rua Uirapuru  
VI-42 - Rua Pitiguari  
VI-43 - Rua Juruviara  
VI-44 - Rua Corruíra  
VI-45 - Rua Cambacica  
VI-46 - Rua Sanhaçú  
VI-47 - Rua Azulão

VI-48 - Rua Canário-da-Terra  
VI-49 - Rua Iraúna  
VI-50 - Rua Caboclinho  
VI-51 - Rua Xexéu  
VI-52 - Rua Corrupião  
VI-53 - Rua Graúna  
VI-53 (Q-100) - Rua Jacupiranga  
VI-54 - Rua Garibaldi  
VI-55 - Rua Pintassilgo  
VI-56 - Rua Pardal  
VI-57 - Rua Albatroz  
VI-58 - Rua Petrim  
VI-59 - Rua Ananaí  
VI-60 - Rua Jacupemba  
VI-61 - Rua Jacuaçu

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 12 de setembro de 2013.

  
**ARLINDO DUARTE DANTAS**

Prefeito Municipal